

RECEBIDO
2010/05/27
S.M.S.G.
574

TERMO ADITIVO Nº 005/2010 AO CONVÊNIO Nº 042/2008/SMS.G

PROCESSO Nº 2008-0.105.195-5
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Saúde da Família.
OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de Trabalho com a redução de R\$ 2.097.508,79 por ano, referente à redução de custos nos recursos humanos do presente Convênio.
DOTAÇÃO ONERADA: 1810.10.301.1111.4111.3350.3900.

Aos *14* dias do mês de *apto* de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto Dr. **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EISNTEIN**, com sede na Av. Albert Einstein, 627 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, neste ato representada por seu Presidente Dr. **CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 005/2010 ao Convênio nº 042/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 495 do processo nº 2008-0.105.195-5, publicado no DOC de 26/05/2010, pág. 63, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir novo Plano de Trabalho com a redução de R\$ 2.097.508,79 por ano, referente à redução de custos nos recursos humanos do presente Convênio.

100.15 *17*

APROVADO
21
2008-0-105
195-5
S.M.S.

CLÁUSULA SEGUNDA


As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº, 1810.10.301.1111.4111.3350.3900.

2008-0-105 195-5

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 042/2008-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença das testemunhas abaixo assinadas:


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
CONVENENTE

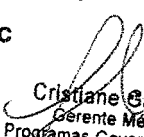

CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
CONVENIADA

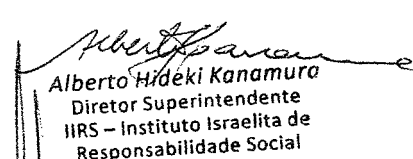
TESTEMUNHAS:


Aparecida de Jesus Moreira Canhadas
RG. Nº [REDACTED]


Sônia Regina Muñoz Andrade
RG. Nº [REDACTED]

/ajmc

2

Cristiane Galindo
Gerente Médica
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein


Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
IRS - Instituto Israelita de
Responsabilidade Social